

PLANO DE MANEJO

RDS Itapanhapima

RESEX Taquari

ETAPA:

Reunião de Devolutivas I
23 de novembro de 2023



PROGRAMAÇÃO DO DIA

- 09:00 - 09:20| Abertura e boas vindas
- 09:20 - 09:30| Linha do tempo e etapas de Aprovação dos Planos de Manejo;
- 09:30 - 09:40| Objetivos das reuniões de devolutivas I e II;
- 09:40 - 10:00| Legislação vigente;
- 10:00 - 10:10| Dinâmica;
- 10:10 - 14:00| Apresentação das Devolutivas;
- 14:00 - 14:30| Dúvidas e esclarecimentos;
- 14:30 - 15:00| Encerramento.

PLANOS DE MANEJO | REGIÃO SUL

CONCLUÍDO A SER REALIZADO



REGIÃO SUL - MOJAC

● CONCLUÍDO ● A SER REALIZADO



OFICINA PLANEJAMENTO



OFICINA SOCIOBIO



INICIO DA VACINAÇÃO

AGOSTO 2019

AGO/19

OUT/19

NOV/19

MARÇO 2020

JANEIRO 2021

OUT/21

REUNIÃO DE ABERTURA CONSELHO MOJAC

REUNIÃO DE FORMAÇÃO

PANDEMIA COVID - 19 SUSPENSÃO DAS OFICINAS

INFORMATIVO RETOMADA PROTOCOLOS COVID - 19



REGIÃO SUL - MOJAC

● CONCLUÍDO ● A SER REALIZADA

NOVEMBRO
2021

OFICINA
CARACTERIZAÇÃO



OFICINA
ZONEAMENTO

OFICINA
PROGRAMAS
GESTÃO

DEVOLUTIVAS
/
MANIFESTAÇÃO

NOV/21

ABR/23

OUT/23

ESTAMOS
AQUI!

RETOMADA
REUNIÃO DO CONSELHO



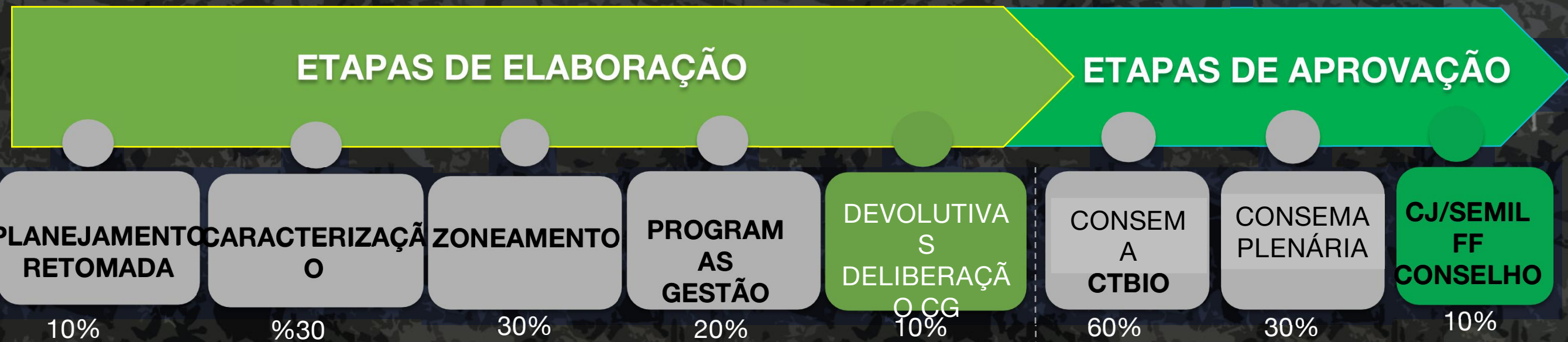
MOJAC SUL | PERÍODO 2019 - 2023

Reuniões para Plano de Manejo	data	participantes oficinas
MOJAC SUL		
Reunião de abertura	02/08/2019	130
Etapa de Planejamento (Cananeia)	28/08/2019	180
Etapa de Planejamento (Ilha do Marujá)	28/08/2019	53
Setorial (Formação de Conselheiros e Lideranças)	16/10/2019	11
AmbGis - RDS Itapanhapima	11/11/2019	
AmbGis - RESEX ilha do Tumba	12/11/2019	
AmbGis- RESEX Taquari	13/11/2019	
AmbGis- PELC	14/11/2019	
Reunião conjunta e híbrida dos Conselhos Consultivo e Deliberativo para Retomada dos Planos de Manejo	04/11/2021	45
Oficina conjunta e híbrida de Caracterização RDS, PELC e RESEX Taquari	01/12/2021	26
Oficina conjunta e híbrida de Caracterização RESEX Ilha do Tumba	23/11/2021	32
Etapa zoneamento RDS itpanhapima/Resex Taquari	19/04/2023	31
Etapa zoneamento Resex Ilha do Tumba	18/04/2023	23
Etapa zoneamento PELC	17/04/2023	42
Etapa Programas de Gestão RDS itpanhapima/Resex Taquari	03/10/2023	54
Etapa Programas de Gestão Resex Ilha do Tumba	04/10/2023	34
Etapa Programas de Gestão PELC	05/10/2023	55
Total geral	17	716

ES



ETAPAS de APROVAÇÃO do PLANO DE MANEJO



1. Sistematização das contribuições para devolutivas ao Conselho ✓
2. Reunião I do Conselho para conhecer o conteúdo
3. Reunião do Comitê
4. Reunião II de Devolutivas e Deliberação:
 - ✓ Analisar a matriz de contribuição
 - ✓ Aprovar o PM e assinar resolução do Conselho Deliberativo
 - ✓ Juntar a ata com o registro das discussões
5. Incorporar o conteúdo ao Plano de Manejo
6. Enviar ao CONSEMA

1. Reunião CTBio
2. Plenária CONSEMA (ressalvas, que devem retornar ao Conselho)
3. CJ/SEMIL - orientações
4. CONSELHO/FF

Objetivos das Reuniões de Devolutivas e Deliberação

Reunião I

1. Conhecer as contribuições recebidas;
2. Manifestar sobre conteúdo apresentado;

Reunião II

1. Apresentar destaques;
2. Votar dissensos, caso necessário;
3. Aprovar o Plano de Manejo (caracterização, zoneamento e programas de gestão).

- ✓ Prazo de coleta encerrou no dia 30/10/2023;
- ✓ Novas contribuições não serão mais aceitas;
- ✓ Dois encontros:
 - 22 e 23/11 - conhecer as contribuições;
 - 5 e 7/12 - votar a aprovação do PM.



SOBRE A DELIBERAÇÃO

O que pode ser deliberado?

1. Se entra ou não no Plano de Manejo;
2. Ser mais restritivo que a legislação vigente;

O que não pode ser deliberado?

1. Não atender a legislação vigente;
2. Ser contrário a legislação vigente;
3. Algo contrário ao órgão gestor;
4. Algo contrário a categoria da UC;



Legislação Vigente

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) Lei nº 9.985/2000

RESEX Taquari (Bairros Santa Maria, Taquari e pescadores artesanais de Cananeia)

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

Legislação Vigente

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) Lei nº 9.985/2000

RDS Itapanhapima (17 famílias)

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§ 4º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 6º O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Legislação Vigente

Decreto nº 4.340/2002

O PLANO DE MANEJO

Art. 12. O Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor ou pelo proprietário quando for o caso, será aprovado:

I - em portaria do órgão executor, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural;

II - em resolução do conselho deliberativo, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, após prévia aprovação do órgão executor.

Legislação Vigente

Decreto nº 60.302/2014 (SIGAP)

Artigo 17 - A aprovação e eventual revisão de Plano de Manejo de unidade de conservação observará as seguintes etapas e procedimentos:

- I - elaboração dos estudos, no âmbito do órgão ou entidade gestor, com acompanhamento do conselho da unidade de conservação;
- II - elaboração de oficinas participativas com os atores sociais relacionados com a unidade de conservação;
- III - manifestação do conselho da unidade de conservação;
- IV - manifestação do CONSEMA.

§ 2º - A aprovação do Plano de Manejo será efetuada por meio de:

1. Resolução do Secretário do Meio Ambiente, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Estadual, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Estadual e Reserva de Fauna;
2. Resolução do conselho deliberativo da unidade de conservação, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

Regimento para votação

1. Reuniões públicas;
2. O quórum mínimo: 50% + 1,
3. Tolerância de 30 min;
3. Plano de Manejo Participativo poderá ser discutido e votado com a 50% + 1;
4. Titulares ou suplentes em substituição tem direito ao voto;
5. Presidente tem voto de qualidade em caso de empate.

Conselho unificado da RESEX

Taquari e RDS Itapanhapi:

Quando os interesses diferirem entre as duas UCs, prevalecerá o voto dos beneficiários da unidade em discussão;



Como as contribuições serão apresentadas?

Temas:

1. Capacitações
2. Parceiros
3. Pesquisa
4. Fiscalizações
5. Infraestrutura
6. Certificações e Selos
7. Extrativismo
8. Ostra e Caranguejo
9. Pesca
10. Turismo
11. Zoneamento
12. Pesca amadora

Contribuições deferidas:

Já contempladas no Plano de Manejo

Alterar no Plano de Manejo

Novas contribuições

Contribuições
indeferidas:

Indeferido

RDS Itapanhapima

145

Contribuições recebidas

Contribuições deferidas:

19,3%

Já contempladas no Plano de Manejo

(28)
29,7%

Alterar no Plano de Manejo

(43)
49,0%

Novas contribuições

(70)

Contribuições
indeferidas:

2,1% (3)

Indeferido

97,9%

(142)

2,1%

(3)

RESEX Taquari

138

Contribuições recebidas

98,6%

(136)

Contribuições deferidas:

20,3%

Já contempladas no Plano de Manejo

(28)
29,0%

Alterar no Plano de Manejo

(40)
49,3%

Novas contribuições

(68)

1,4%

Contribuições
indeferidas:

1,4% (2)

Indeferido

RDS Itapanhapima e RESEX Taquari

Reunião Devolutivas I
Conselho Deliberativo Conjunto da RDS Itapanhapima e RESEX Taquari
23 de novembro de 2023

Objetivos: conhecer as contribuições recebidas e manifestar sobre conteúdo apresentado.

1. Temas com dissensos :
 - a. Pesca amadora.
2. Alterações no tipo de contribuição:
 - a. Aumento na quantidade de contribuições indeferidas.
3. Outras considerações do Conselho:
 - a. Ostra exótica;
 - b. Zona de Proteção Integrada;



1. Temas com dissensos: PESCA AMADORA

Consideração dos membros do Conselho Deliberativo Conjunto da RDS Itapanhapima e RESEX Taquari: houve manifestação dos beneficiários dos dois territórios (Itapanhapima e Taquari) com igual posicionamento sobre o tema de desenvolvimento do turismo de pesca amadora nas áreas das UCs, sendo contrários à implantação da referida atividade da forma proposta nas contribuições. Ainda, reforçaram que já foram questionados sobre o tema durante as oficinas, onde mais beneficiários participaram, lembrando que o posicionamento se mantém o mesmo.

Tipo	Contribuição
Altera PM RDS	Desejo que não haja liberação de pesca esportiva amadora no Plano de Manejo dentro da área da RDS.
Altera PM RDS	Não Liberar a pesca esportiva amadora no Plano de Manejo da área da RDS, respeitando o uso da mesma somente pelo povo tradicional caiçara ali estabelecido.
Altera PM RDS	Alguns beneficiários da RDS se manifestaram contra desenvolvimento da pesca amadora na RDS que poderia afetar a produção

X

Altera PM	A) sejam considerados os fatos e fundamentos acima mencionados para abrir cadastramento para organizações da sociedade civil, atuantes no município e que possuam no seu objetivo a pesca amadora/esportiva e comprovados meios de capacitar seus membros a exercer essa atividade dentro das normas da unidade de conservação. B) Permitir o acesso e uso para prática do turismo de pesca amadora/esportiva para os beneficiários residentes no município de abrangência e ou aqueles que estiverem devidamente capacitados, qualificados e vinculados a organizações "específicas" a exercer essa atividade.
Altera PM	programa de cadastramento e capacitação voltado a todos usuários da UC para que possam exercer a atividade de turismo de pesca. Os grupos turísticos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de um guia, capacitado, independente de ser beneficiário ou não da UC, e este deverá emitir um relatório detalhando todo o ocorrido durante sua incursão . Propomos também a criação de uma taxa a título de Permissão de Uso diária, cobrada individualmente, de todos os usuários que exercerão a atividade de pesca amadora, onde todo o montante financeiro arrecadado seja destinado aos beneficiários da UC que deverão necessariamente se organizar, associação ou cooperativa, para receber esses valores. Deverá ser informado e constar, no pedido da Permissão Diária ,o dia, hora e caracterização, nome, endereço, contato, cpf, numero da Licença de Pesca de todos. O grupo ficará soba responsabilidade de um Condutor de Turismo de Pesca devidamente cadastrado e capacitado para tal e este responsável pela elaboração do relatório de ocorrido que será encaminhado ao Órgão Emissor da Permissão de Uso. Somente mediante a entrega do Relatório e não havendo nenhuma ocorrência que desabone o Condutor, este estará apto a solicitar uma nova Permissão de Uso



1. Temas com dissensos: PESCA AMADORA

Consideração dos membros do Conselho Deliberativo Conjunto da RDS Itapanhapima e RESEX Taquari: Houve debate em relação aos termos “Fica proibida...” ou “Só será permitida quando...”, porém a maioria concordou em manter a proibição, conforme a redação abaixo:

Fica proibida a pesca amadora na UC salvo quando permitido pelo Conselho Deliberativo por meio do Plano de Utilização;

Proposta | Comitê: Fica proibida a pesca amadora na UC salvo quando permitido em regulamento específico no Plano de Utilização da Unidade, a ser deliberado pelo Conselho Deliberativo.

2. Alterações no tipo de contribuição

Situação inicial RDS

Itapanhapima:

2,1

Contribuições

indeferidas:

Indeferido

% (3)

Situação inicial RESEX Taquari:

Contribuições

indeferidas:

Indeferido

1,4

% (2)

1	Novo RDS+RESEX	Articular com empresa de saneamento a destinação adequada do lodo da estação de tratamento de esgoto da SABESP (Entrada Rio Itapitanguí)	Indeferido. Trata-se de ação de responsabilidade do órgão licenciador (agência)
2	Altera PM RDS+RESEX	Desejo que haja um cadastramento e capacitação para abertura a todos interessados que queiram exercer a atividade de turismo de pesca amadora. Não concordo que apenas os beneficiários possam exercer essa atividade.	Indeferido. Não condiz com o objetivo da Unidade de Conservação.
3	Altera PM RDS	Substituir a atual proposta de ZPI pelos sambaquis atuais e os que serão mapeados	Indeferido. O critério para ZPI: fitofisionomias representativas da RDS. Sambaquis são representados como AHC, com dimensões pontuais



RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITAPANHAPIMA



RESERVA EXTRATIVISTA

TAQUARI

2. Alterações no tipo de contribuição

Situação inicial RDS

Itapanhapima:

2,75

% (4)

Contribuições
indeferidas:
Indeferido

Situação inicial RESEX Taquari:

1,4%

(2)

Contribuições
indeferidas:
Indeferido

1	Novo RDS+RESEX	Articular com empresa de saneamento a destinação adequada do lodo da estação de tratamento de esgoto da SABESP (Entrada Rio Itapitanguí)	Indeferido. Trata-se de ação de responsabilidade do órgão licenciador (agência)
2	Altera PM RDS+RESEX	Desejo que haja um cadastramento e capacitação para abertura a todos interessados que queiram exercer a atividade de turismo de pesca amadora. Não concordo que apenas os beneficiários possam exercer essa atividade.	Indeferido. Não condiz com o objetivo da Unidade de Conservação.
3	Altera PM RDS	Substituir a atual proposta de ZPI pelos sambaquis atuais e os que serão mapeados	Indeferido. O critério para ZPI: fitofisionomias representativas da RDS. Sambaquis são representados como AHC, com dimensões pontuais
4	Altera PM RDS	Retirar norma de proibição de ostras desmariscadas	Indeferido. Beneficiários indicaram que a proibição deve ser mantida.



RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITAPANHAPIMA



RESERVA EXTRATIVISTA

TAQUARI

3. Outras considerações do Conselho

OSTRA EXÓTICA

Consideração dos membros do Conselho Deliberativo Conjunto da RDS Itapanhapima e RESEX Taquari:

- considerando os possíveis impactos socioambientais causados pela ostra exótica, o Conselho considera importante que apareça com maior destaque nas normas do zoneamento, bem como nas ações dos programas.

ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL

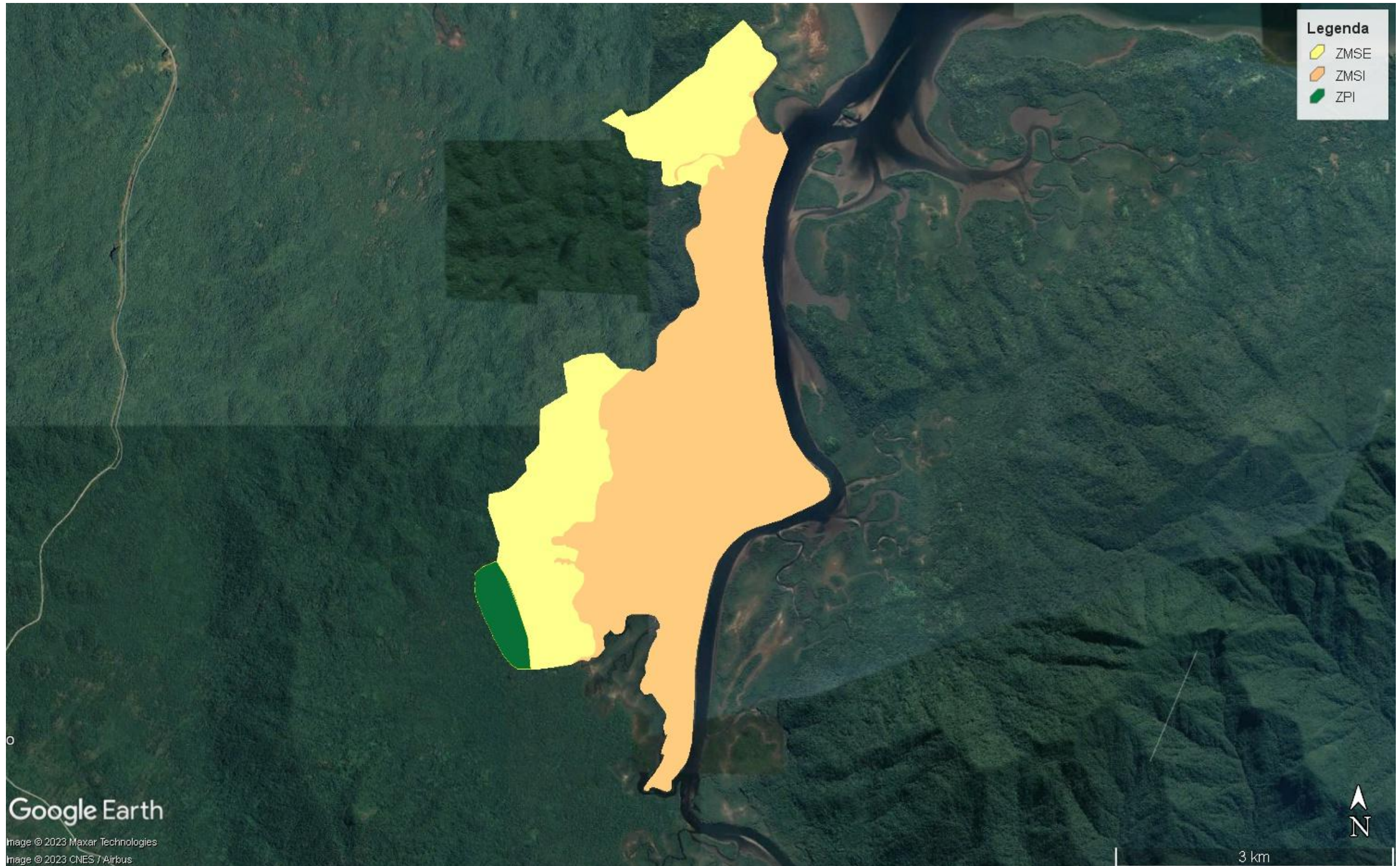
Consideração dos membros do Conselho Deliberativo Conjunto da RDS Itapanhapima e RESEX Taquari:

- manifestaram que não haverá oposição quanto à Zona de Proteção Integral, desde que a sua localização não afete negativamente os moradores tradicionais do entorno da área indicada;

- necessidade de aprimorar a definição dos critérios da ZPI, considerando que, além de abranger a maior variedade de fitofisionomias representativas do território, também considerar a distância entre os limites da Zona e a área de ocupação dos moradores.



3. Outras considerações do Conselho



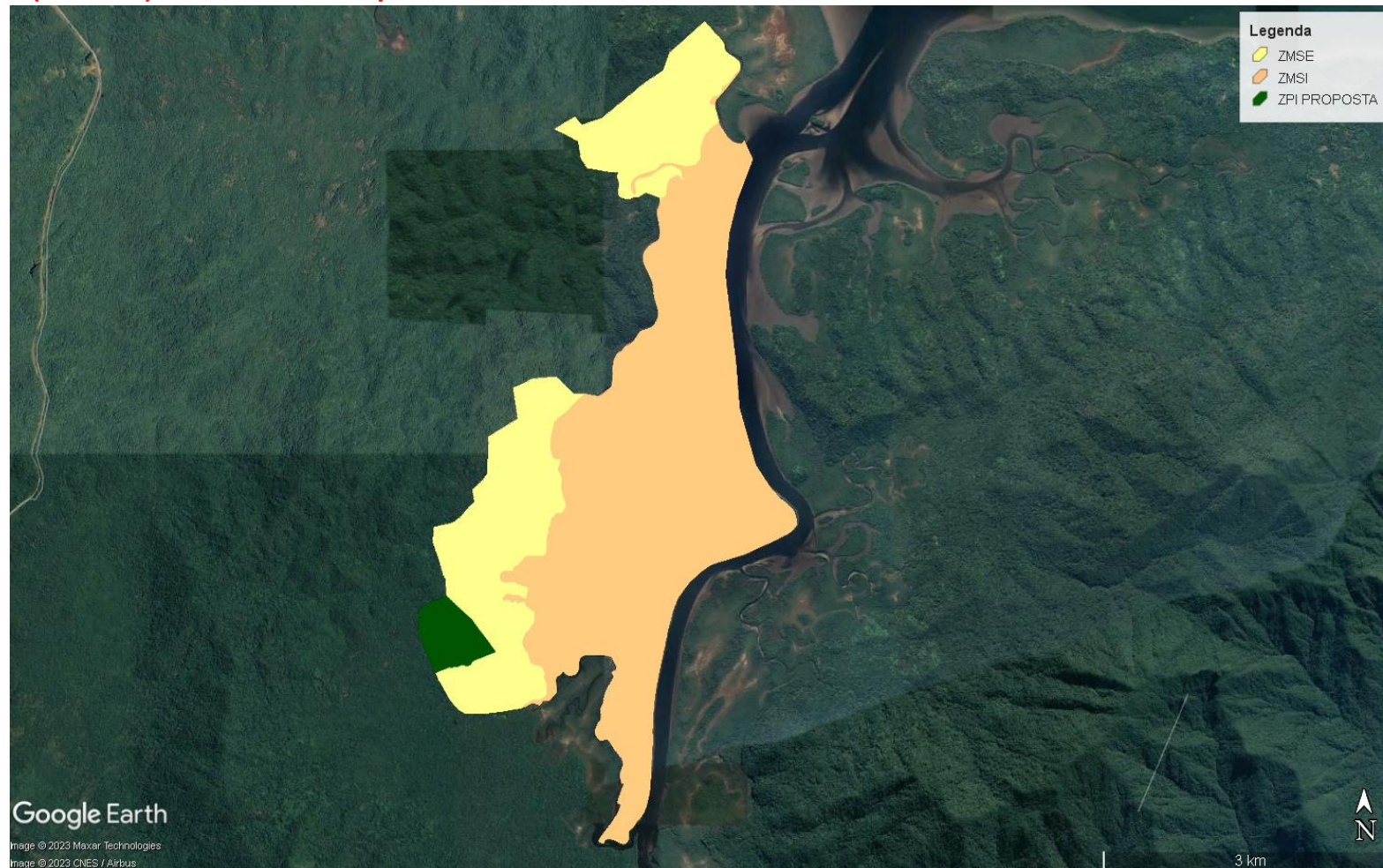
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ITAPANHAPIIMA

RESERVA EXTRATIVISTA
TAQUARI

3. Outras considerações do Conselho

ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL: após indicado pelo Conselho, a gestão realizou vistoria no local para checar no território o desenho da ZPI. Após vistoria (25.11.2023), tendo em vista que um dos beneficiários, que reside próximo à ZPI, possui uso estabelecido do território com roça e corte de madeira para canoa, a gestão propõe o desenho abaixo, mantendo os critérios estabelecidos para a ZPI e acrescentando o critério de distância das áreas de moradia e uso histórico pelos beneficiários.

PROPOSTA COMITÊ (27.11): Afastar, aproximadamente 100 m, o limite da ZPI da área de roça do beneficiário.



CAPACITAÇÕES (4 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM + Parceria Novo	Fomentar cursos de capacitações específicas Responsáveis Convênio com SENAR	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara, ENTRE OUTROS.
Contemplado no PM	Capacitação para boas práticas de manejo do solo	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	P3. 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara, (8) aquicultura, (9) intercâmbios entre comunidades caiçaras para fortalecimento da cultura caiçara, (10) implantação e regulamentação de viveiros de ostras, ENTRE OUTROS.
Alterar no PM + Parceria Novo	Inseri na Ação 4.1: (8) Aquicultura; (9). Confecção e construção de canoas. Responsáveis: SENAR, CATI, SEBRAE	Programa de Interação Socioambiental 4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento, comercialização da polpa da jussara.	P3. Ação 4.2 Promover intercâmbios entre
	Complementação da Ação 4.2: promover intercâmbios visando	Programa de Interação Socioambiental	

PARCEIROS/RESPONSÁVEIS (37

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

contribuições)

Tipo	Contribuição	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Incluir em P2, Fomentar cursos de capacitações específicas, Convênio com SENAR	P3, Ação 4.1
Novo	Incluir em P3, Responsáveis: SENAR, CATI, SEBRAE	P3, Ação 4.1
Novo	Incluir em P1, ação 1.3, parceiros e responsáveis Associações de Pesca	P1, Ação 1.3
Novo	Incluir em P1, parceiros e responsáveis, Associações de interesse	P1 (todos)
Novo	Incluir em P5, Ação 1.4. Incluir em parceiros órgãos ambientais do Paraná IAP/AIT	P5, Ação 1.4
Novo	Incluir em P2, Parcerias com CMPC, CONSEMA, COMTUR	P2 (todos)
Novo	Incluir em P3, Ação 2.6. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Cooperativa, comitê de bacias	P3, Ação 2.6
Novo	Incluir em P3, Ação 2.7. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Cooperativa, comitê de bacias	P3, Ação 2.7
Novo	Incluir em P3, Ação 2.8. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, colônia de pesca, câmara de vereadores	P3, Ação 2.8
Novo	Incluir em P3, Ação 3.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, CATI, colônia de pesca	P3, Ação 3.1
Novo	Incluir em P3, Ação 3.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ONGS, sociedade civil, câmara municipal	P3, Ação 3.2
Novo	Incluir em P3, Ação 3.3. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ICMBio	P3, Ação 3.3
Novo	Incluir em P3, Ação 3.4. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Colônia de pesca	P3, Ação 3.4
Novo	Incluir em P3, Ação 3.5. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Colônia de pesca e câmara municipal	P3, Ação 3.5
Novo	Incluir em P3, Ação 3.6. Incluir em Responsabilidade e parcerias: ICMBio	P3, Ação 3.6
Novo	Incluir em P3, Ação 1.4. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Conselho municipal de turismo e COMDEMA	P3, Ação 1.4
Novo	Incluir em P3, Ação 1.1. Incluir em Responsabilidade e parcerias: COMTUR e COMDEMA	P3, Ação 1.1
Novo	Incluir em P3, Ação 1.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: COMTUR e COMDEMA	P3, Ação 1.2
Novo	Incluir em P3, Ação 1.3. Incluir em Responsabilidade e parcerias: COMTUR e COMDEMA	P3, Ação 1.3
Novo	Incluir em P3, Ação 1.2. Incluir em Responsabilidade e parcerias: Associações de hotéis, Associações comerciais, CATI	P3, Ação

PESQUISA (18)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	Ação 1.3. Anuência do Conselho antes de iniciar a pesquisa	Minuta de normativa. Normas gerais XVII. Condicionam-se à anuência do Conselho Deliberativo da UC a pesquisa científica E MONITORAMENTO mediante submissão do projeto ao Núcleo de Acompanhamento de Projetos Externos - NAPE, do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, seguindo as diretrizes dos Programas de Gestão; Programa de pesquisa e monitoramento Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo.	PROPOSTA COMITÊ (27.11) Incluir as ações: Ação 1.4 Elaborar, junto às comunidades tradicionais, protocolo de consulta, acompanhamento e devolutivas dos projetos de pesquisa e monitoramento. Ação XX Apoiar as comunidades tradicionais na elaboração do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada. (incluir no Programa de Interação Soc.)
Contemplado no PM	Ação 1.4. Incluir ação que mencione consulta às comunidades tradicionais para ciência e aprovação dos projetos de pesquisa		
Contemplado no PM	Orientação para utilizar protocolo de consulta livre, prévia e informada (documento ainda não criado)		
Contemplado no PM	Obrigatoriedade de devolutiva das pesquisas para a comunidade	Programa de Pesquisa e Monitoramento Ação 3.1. Realizar encontros para promover o engajamento de profissionais e pesquisadores na produção e divulgação de estudos E RESULTADOS , em especial sobre as lacunas de conhecimento científico referente à sociobiodiversidade. Ação 3.2. Promover encontros entre beneficiários e comunidade científica para a troca de conhecimento e a apropriação do conhecimento pela comunidade da UC	
Contemplado no PM	P5, Diretriz 1. Viabilizar ao público o acesso as fontes de dados e pesquisas realizadas		
Alterar no PM	Fiscalização de pesquisas científicas com as comunidades	Programa de pesquisa e monitoramento Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo	P5.Ação 1.3. Incorporar na rotina de aprovação e acompanhamento de projetos os procedimentos específicos previstos nos regimentos internos/planos de utilização do conselho deliberativo
Alterar no PM	Incluir em P5, ação 5.1. Excluir tainha e corvina dos exemplos	P5. Ação 5.1. Incentivar e articular pesquisas e estudos técnicos sobre as seguintes TEMAS PRIORITÁRIOS : • Monitoramento e proposição de ações de recuperação e de conservação das espécies mais relevantes para as localidades, como o bagre-branco (<i>Genidens barbatus</i>), o caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>), a tainha (<i>Mugil liza</i>) e a corvina (<i>Micropogonias furnieri</i>)	P5. Ação 5.1. Monitoramento e proposição de ações de recuperação e de conservação das espécies mais relevantes para as localidades. (EXEMPLOS EXCLUIDOS)
Alterar no PM	Incluir em P5, ação 1.4. Incluir comunidades tradicionais na lista de exemplos	P5. Ação 1.4. Divulgar procedimentos para solicitação de autorização de pesquisa junto as instituições de pesquisa, ONGs, Universidades, etc.	P5. Ação 1.4. Divulgar procedimentos para solicitação de autorização de pesquisa junto as instituições de pesquisa, ONGs, Universidades, comunidades tradicionais, etc.
Alterar no PM	Ação 1.4. Incluir Comunidades tradicionais		

PESQUISA (18)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	P5. Ação 4.1.. (...) organizada	P5. Ação 4.1. Promover a estruturação de protocolos de monitoramento continuado dos recursos naturais e das atividades desenvolvidas na UC a serem realizados pelos beneficiários com auxílio da comunidade científica, órgãos governamentais ou sociedade civil.	P5. Ação 4.1. Promover a estruturação de protocolos de monitoramento continuado dos recursos naturais e das atividades desenvolvidas na UC a serem realizados pelos beneficiários com auxílio da comunidade científica, órgãos governamentais ou sociedade civil organizada.
Novo	Ação 1.4. Incluir pesquisa/mapeamento de sambaquis		P5. Ação 5.1. Incentivar e articular pesquisas e estudos técnicos sobre as seguintes TEMAS PRIORITÁRIOS : • Mapeamento e pesquisa sobre os sambaquis presentes no território;
Novo	Ação 1.4. Incluir laudo histórico-antropológico		P5. Ação 5.1. • Elaboração de laudo histórico-antropológico das comunidades tradicionais residentes no território;
Novo	Ação 1.7. Incluir como pesquisa prioritária dados que indiquem a necessidade de ajustes no período de defeso		P5.Ação 5.1. • Estudos relacionados à necessidade de ajustes dos períodos de defeso da ostra (<i>Crassostrea</i> sp.) e do caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>)
Novo	Incluir em P1 - Pesquisa sobre água da SABESP diminuindo a quantidade de pescado		P5. Ação 5.1. Desenvolver e implementar projeto de monitoramento da qualidade da água e estoque pesqueiro.
Novo	P5, Ação 5.1. Incluir pesquisa sobre contaminação da água de Porto Cubatão e áreas de balsa causada pelo lançamento de esgoto		P5. Ação. 5.1• Mapeamento e monitoramento de focos de contaminação da água;
Novo	P5, Ação 5.1. Incluir economia criativa, artesanato, manejo florestal (várias espécies), madeiras de uso, sementes		P5. Ação. 5.1. • Economia criativa através do artesanato, manejo florestal, madeiras de lei, sementes;
Novo	Mapeamento da distribuição da ostra exótica <i>Saccostrea</i> nos manguezais do lagamar paulista		P5. Ação. 5.1. • Mapeamento da distribuição e monitoramento da ostra exótica (<i>Saccostrea</i>) nos manguezais do lagamar paulista, bem como realizar estudos para impedir seu avanço
Novo	P5, D2. Incentivar relatório de uso que promova a devolutiva de informações importantes do território		P5. D3. Ação 3.3. Divulgar as pesquisa por meio de relatório da gestão com as informações importantes do território

FISCALIZAÇÃO (6)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplada no PM	Demarcação de áreas para fiscalização correta: sinalização e placas indicando os rios	Programa de Proteção e Fiscalização Ação 1.2. Implantar sinalização na RDS de Itapanhapima, informando sobre as restrições do uso por pescadores e coletores não cadastrados.	
Alterar no PM	Ação 2.5. Adicionar câmeras fixas	Programa de Proteção e Fiscalização Ação 2.4. Manter a rotina sistemática de fiscalização e monitoramento da RDS de Itapanhapima (entre saídas embarcadas, áreas e terrestres, bem como monitoramentos por satélite e drone).	P4. Ação 2.4. Manter a rotina sistemática de fiscalização e monitoramento da RDS de Itapanhapima (entre saídas embarcadas, áreas e terrestres, bem como monitoramentos por câmeras fixas, satélite e drone, entre outros).
Alterar no PM	Ação 3.2. Escrever terminologia TCRA's por extenso		P4. Ação 3.2. Atuar no monitoramento das infrações ambientais ocorridas na RDS de Itapanhapima, bem como o cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).
Novo	Ação 3.5. Orientar a forma correta de descarte	3.5. Coibir o descarte de restos de pescado, principalmente de baiacu em toda a área da UC e sua Zona de Amortecimento.	P3. Ação 2.10. Articular junto aos órgãos públicos, pescadores, guias de pesca e colônia de pesca, a destinação correta dos restos dos pescados, em especial do baiacu. Manter as ações tanto no P3 quanto no P4.
Novo	Diretriz 3. Lista de beneficiários junto às autoridades de fiscalização para facilitar as informações		P4. Ação 2.5. Planejar estratégias e procedimentos de fiscalização junto aos agentes fiscalizadores, incluindo o compartilhamento de informações sobre as normas da Unidade de Conservação, autorizações emitidas e deliberações do Conselho da UC , lista de beneficiários atualizada e promover a comunicação facilitada entre gestão e agentes fiscalizadores.
Novo	Articular com empresa de saneamento a destinação adequada do lodo da estação de tratamento de esgoto da SABESP (Entrada Rio Itapitanguí)		Indeferido. Trata-se de ação de responsabilidade do órgão licenciador (agência)

Infraestrutura (4 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no Plano de Manejo (Parceira – Novo)	Apoiar a implantação de sistemas de captação de águas como PSA Águas Rurais (CATI) ou FEHIDRO. Solicitação de abastecimento e projeto Biodigestor	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.4. Apoiar a elaboração e implementação de projetos de saneamento rural, por meio de recursos técnicos-financeiros oriundos de fundos públicos e outras fontes.	
Contemplado no Plano de Manejo	Fomentar implantação de infraestrutura para as atividades produtivas como acesso permanente por trapiche	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.7. Prever ações de manutenção dos acessos existentes e a implantação de novas infraestruturas quando necessário.	
Contemplado no Plano de Manejo (Parceira – Novo)	Incluir Ação 2.11. Desenvolver e buscar parcerias para instalação de tratamento sanitário adequado. CETESB, FUNASA, FEHIDRO, SEMIL, ONGS, Conselho Deliberativo, FF	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.4. Apoiar a elaboração e implementação de projetos de saneamento rural, por meio de recursos técnicos-financeiros oriundos de fundos públicos e outras fontes.	
Alterar no Plano de Manejo	Avaliar se mantém Ação 4.5- maioria da população já foi atendida com o sistema fotovoltaico	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.5. Apoiar ações para a manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos (30 para 80).	P2. Ação 4.5. Apoiar a implantação, manutenção E MELHORIAS de sistemas sustentáveis de geração de energia.

Certificações e Selos (4 contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Nova	Criação de selo de qualidade dos produtos	Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor.	P2. Ação 1.8 Criação de selo de qualidade para produção comunitária, origem, manejo sustentável tradicional e também buscar outros selos já existentes
Nova	P1, Ação 1.7. Criação de selo de qualidade para produção comunitária, origem, manejo sustentável tradicional e também buscar outros selos já existentes	1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC	P2. Ação 1.9 Estabelecer parcerias junto aos órgãos de pesquisa e extensão para fomentar, implantar e agregar valor às atividades produtivas já existentes e potenciais no território da UC;
Contemplado no PM (Parceira – Novo)	Organização interna para fomentar a produção e agregar valor as produções. Parceria com a CATI	P2. D 1. 1: Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor. 1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC.	
Contemplado no PM (Parceira – Novo)	Organização interna para fomentar a produção e agregar valor as produções. Necessidade de inspeção das produções. Parceria com a CATI	P2. D 1. 1: Desenvolvimento das cadeias produtivas e agregação de valor. 1.1 Buscar apoio para o desenvolvimento de projetos de Certificação de Produtos, Processos e Serviços gerados no território da UC.	

Extrativismo vegetal (7 (RDS) e 8 (TAQUARI))

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no Plano de Manejo	Implantar viveiros na RDS PSA Juçara Rede de viveiros de mudas nativas do vale do Ribeira (CATI)	Programa de Manejo e recuperação Ação 1.6. Apoiar as ações para implantação de viveiros de mudas nativas para a comercialização e uso da comunidade.	Ação 1.6. Apoiar as ações para implantação de viveiros de mudas nativas para a comercialização e uso dos beneficiários . Rede de Viveiros – incluir em parceiros
Alterar no Plano de Manejo	Incentivar produção de espécies de interesse como guanandi, caixeta para beneficiários e implantação de PSA P1, Ação 2.2. Implantar PSA para as comunidades beneficiárias	Programa de Manejo e recuperação Ação 2.2. Apoiar as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies de interesse (guanandi, caixeta, jussara, recursos pesqueiros diversos), bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.	Acrescenta: P3. Ação 2.11. Articular a implantação de políticas públicas que visem a conservação da natureza, manutenção da cultura e melhoria da qualidade de vida das comunidades tradicionais, tais como pagamentos por serviços ambientais.
Alterar no Plano de Manejo	Ação 2.2. Incluir Guapuruvu ou não nomear as espécies		Programa de Manejo e recuperação Ação . 2.2. Apoiar as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies vegetais nativas de interesse, bem como de espécies alternativas de rápido crescimento.
Alterar no Plano de Manejo	Ação 2.2. alterar trecho que exemplifica as espécies para “espécies nativas de interesse”		Ação nova Apoiar as ações para enriquecimento ou repovoamento das principais espécies de animais nativos de interesse.
Alterar no Plano de Manejo	Retirar a norma: Retirada de Guanandi apenas a partir de 20 cm de diâmetro. Está será revista no Plano de Utilização	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo VI. Será permitida aos beneficiários da UC, o manejo da vegetação nativa de acordo com o que dispõe a Resolução SMA n° 189/2018, Resolução SIMA n° 98/2022 e alterações subsequentes: d. Só será permitida a retirada de Guanandi a partir de 20 cm de diâmetro;	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização.
Nova	mesma sugestão de Tumba sobre produção de madeira para mourões: FF deve priorizar florestas produtivas para fomentar a construção e manutenção dos cercos e viveiros de engorda, disponibilizando mourões de eucalipto nas medidas solicitadas		P1. Ação 1.8. Viabilizar recursos madeireiros e não madeireiros oriundos de florestas produtivas públicas e privadas, apreensão e outras fontes para implantação das atividades produtivas tradicionais e alternativas no território da UC;
Nova	Ação 1.1. Sugestão de exemplificar tecnologias que facilitem a implantação da 189		P3. Ação 4.1. Capacitação em tecnologias de manejo e aplicação da legislação
Novo TAQUARI	Checar possibilidade dentro da 189 sobre a utilização ou comercialização do batelão		Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de

Ostra e Caranguejo (9)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no Plano de Manejo	Sobre GEDAVE: A FF providenciará o informe oficial aos órgãos competentes pelo acompanhamento da produção de ostras manejadas com origem na RDS/RESEX referente a demandas devidamente regulamentadas	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XV. A coleta de ostras e a implantação de viveiro, deverão: b. Comunicar ao Conselho Deliberativo a instalação de viveiros de engorda. No caso de engorda no período de defeso, a entidade gestora deve agilizar e encaminhar junto aos órgãos competentes a declaração de estoque;	Ação nova – Apoiar os beneficiários no cadastro e regulamentação dos viveiros de ostras. Incluir Defesa Agropecuária nos parceiros.
Contemplado no Plano de Manejo	Monitoramento fitossanitário de moluscos bivalves - programa nacional de controle higiênico sanitário de moluscos bivalves	Programas de Interação Socioambiental Ação 2.4. Articular a implantação do monitoramento fitossanitário de moluscos bivalves, de acordo com o programa nacional de controle higiênico sanitário de moluscos bivalves.	Incluir Defesa Agropecuária nos parceiros.
Alterar no Plano de Manejo	Retirar norma de proibição de ostras desmariscadas	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: c. Para fins de comercialização “desmariscadas” (sem casca), com exceção de espécies exóticas;	Indeferido. Manter a proibição. Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: c. Para fins de comercialização “desmariscadas” (sem casca), com exceção de espécies exóticas, desde que atenda a certificação sanitária;
Alterar no Plano de Manejo	Retirar proibição de coleta de ostras em manguezal por meio de raspagem	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: d. Por meio de raspagem e corte do mangue;	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVII. Fica proibida a coleta de ostras: d. Por meio de corte do mangue;
Alterar no Plano de Manejo	Proibir pessoas externas aos beneficiários de fazer extração	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente;	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente e casos especiais não previstos, mediante deliberação do Conselho;
Alterar no Plano de Manejo	Extração de não beneficiário referente a caranguejo, ostras, etc		
Nova	Articular com os órgãos de inspeção para Manejo e criação de Ostra SIF – Serviço de inspeção federal SIM – Serviço de inspeção municipal SISP - Serviço de inspeção São Paulo		P3. Ação 2.12. Viabilizar a certificação sanitária para manejo, criação, beneficiamento e comercialização dos recursos pesqueiros, junto aos órgãos de inspeção (SISP/SIF)
Nova	Criar rede de cooperação para produção de ostras		P2. Ação 1.8. Criar e incentivar rede de cooperação para comercialização de pescados em geral.
Nova	Incentivar cooperação entre produtores de diferentes locais		

Pesca (9)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM	O ordenamento pesqueiro no território da APACIP deverá seguir o definido no seu plano de manejo, plano de uso específico e suas atualizações	As normas da APACIP foram levadas em consideração para elaboração do Plano de Manejo e demais documentos da RDS.	
Contemplado no PM	Criação de alternativa sobre malha nº 6	Programas de Interação Socioambiental 3.4. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre revisão de normas pesqueiras federais e outras de interesse. 3.5. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre os acordos de pesca.	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização.
Contemplado no PM	Fomentar junto ao órgão competente a suspensão da portaria SUDEPE 18/87	Programas de Interação Socioambiental 2.8. Articular junto aos órgãos competentes para dar os devidos encaminhamentos aos ajustes solicitados quanto à portaria SUDEPE 18/87, buscando a permissão da pesca para beneficiários no entorno da Ilha da Casca.	
Alterar no PM	Não citar a metragem da malha do cerco fixo	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XVIII. A pesca de cerco fixo deverá: a. Utilizar a malha de no mínimo 3 cm de largura por 30 cm de altura “em tralha” para o “cerco de inverno” e no mínima de 2 cm de largura por 25 cm de altura “em tralha” para o cerco de verão;	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização.
Alterar no PM	Retirar a metragem de 200m da pesca de lanço	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XX. A pesca com rede de lanço deverá observar a extensão máxima da rede por embarcação de 6 redes ou 200m por canoa.	Detalhamento a ser construído junto ao Conselho Deliberativo e beneficiários para compor Plano de Utilização.
Alterar no PM	Programas de Interação Socioambiental Ações 3.4 e 3.5. parecem estar redundantes	Programas de Interação Socioambiental 3.4. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre revisão de normas pesqueiras federais e outras de interesse. 3.5. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre os acordos de pesca.	P3. Ação 3.4. Apoiar o Conselho Deliberativo nas discussões sobre ordenamento pesqueiro, revisão de normas pesqueiras federais e estaduais e outras de interesse.
Nova	Fomentar a regulamentação de usos específicos via acordo de pesca ou outros dispositivos da pesca do camarão gerival, pesca emalhe acima da malha 14 e pesca malha 6 (camarão e parati Portaria 42, IN 12 e SUDEPE 84)		P3. Ação 2.13. Fomentar a REVISÃO de usos específicos via acordo de pesca ou outros dispositivos e/ou por meio de negociações com outras esferas de governo (exemplo: cerco-fixo, pesca do camarão gerival, pesca emalhe acima da malha 14 e pesca malha 6 (camarão e parati Portaria 42 IN 12 e SUDEPE 84)
Nova	Melhorar procedimentos para requerimento de cerco		P3. Ação 3.10. Criar e implementar procedimento para requerimento, análise, autorização, cadastro e monitoramento de cerco-fixo. Incluir ICMBio nos parceiros
	Incentivo para compra de material para cerco (poste		P1. Ação 1.9. Apoiar na aquisição de equipamentos e materiais necessários para implantação e incentivo das atividades produtivas tradicionais e alternativas, como por

Turismo (3)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	Em "OBSERVAÇÃO DE AVES: é restrita a grupos guiados por monitor cadastrado (portaria FF/DE)" incluir "beneficiários cadastrados e capacitados"	<p>Minuta de normativa. Normas gerais</p> <p>VII. É vedada a presença humana em ninhais, exceto em caso de pesquisa científica;</p> <p>a. Obedecer a distância mínima de 15 metros nos casos de observação de aves em ninhais, dormitórios ou locais de concentração para alimentação. A atividade deve ser feita em silêncio e com a presença de monitor ambiental ou condutor de turismo embarcado;</p> <p>b. Não é permitida a utilização de playback para atração de aves que estejam em momentos sensíveis como a nidificação, a caça ou a corte;</p>	Complementar com: O turismo de observação de aves deve seguir os procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa FF/DE 236/2016, prevendo o cadastramento e capacitação dos beneficiários interessados na atividade.
Contemplado no PM	Capacitações dos beneficiários para pesca esportiva e observação de aves	<p>Programa de Interação Socioambiental</p> <p>4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta despulpamento, comercialização da polpa da jussara.</p>	
Contemplado no PM + parceria - novo	Criar programa de turismo sustentável para ser desenvolvido na região, por exemplo, ponto de apoio ao turista, com apoio da prefeitura – secretariada cultura e turismo	<p>Programa de Desenvolvimento Sustentável</p> <p>1.4. Apoiar o desenvolvimento de uma cadeia de turismo considerando a implantação de infraestrutura (acessos, alojamentos e Centro de Visitantes), o desenvolvimento de passeios náuticos, visita ao manguezal e à trilha da pedra do Itapanhapima, entre outros.</p> <p>1.6. Estabelecer roteiro integrado de turismo e de pesca esportiva com as demais UCs e atrativos do entorno</p> <p>Programa de Interação Socioambiental</p> <p>4.1. Promover parcerias para realização de cursos de formação continuada, minimamente para: (1) manejo sustentável do solo, (2) criação de abelhas nativas, (3) identificação de espécies de uso madeireiro e ameaçadas de extinção na RDS, (4) confecção de artesanato sustentável, (5) turismo de observação de fauna silvestre, turismo náutico, pesca amadora e esportiva, turismo rural, (6) coleta de sementes e implantação de viveiros, (7) coleta, despulpamento,</p>	

Vários temas (16)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Alterar no PM	Ação 1.7. Complementar(...) que atendam aos requisitos legais	Programa de Manejo e Recuperação 1.7 Buscar apoio para instalação de infraestrutura para produção, beneficiamento (como salga, filetagem e defumação) e comercialização de pescados em geral (como ostra, camarão branco, pitú e robalo)	P1. Ação 1.7 Buscar apoio para instalação de infraestrutura para produção, beneficiamento (como salga, filetagem e defumação) e comercialização de pescados em geral (como ostra, camarão branco, pitú e robalo), de modo que atendam aos requisitos legais.
Alterar no PM	P3, Ações 3.7. (...) segundo/compactuando as normas do plano de manejo	Programa de Interação Socioambiental Ação 3.7 Apoiar a revisão do plano de utilização.	P3. Ação 3.7 .Apoiar a revisão do plano de utilização, compactuando com as normas estabelecidas no Plano de Manejo.
Alterar no PM	Uso restrito para os beneficiários da RESEX e RDS após manifestação do conselho da RDS e RESEX e do PEIC	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo X. As atividades de pesca profissional, de extrativismo de caranguejos e de coleta de ostras somente serão permitidas aos pescadores e coletores beneficiários da UC devidamente cadastrados pelo Conselho Deliberativo, devendo observar o disposto na legislação vigente e casos especiais não previstos, mediante deliberação do Conselho;
Altera o PM	P1, D1. Incentivar Aquicultura com a comunidade	Minuta de normativa: Zona de Manejo Intensivo XIV. A instalação e operação das atividades de aquicultura deverão observar as regras e procedimentos dispostos no Decreto nº 62.243 de 2016 ou outro que o substituí-lo, bem como as boas práticas relacionadas à segurança náutica, comunicação e sinalização, nos termos definidos pela legislação vigente;	P2. Ação 1.10.Fomentar o desenvolvimento da aquicultura de espécies nativas nas RDS/RESEX com potencial para fomentar a geração de renda local e garantir segurança financeira.
Altera o PM	Fomentar o desenvolvimento da aquicultura nas RDS/RESEX com potencial para fomentar a geração de renda local e garantir segurança financeira	Zona de Amortecimento VII, IX, X - seguem APACIP	
Alterar no PM + novo	Incluir P3, Ação 2.13. Apoiar a implantação de sistemas de geração de energia. Parcerias: Prefeitura, Elektro, FF, ONGs, CETESB	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.5. Apoiar ações para a manutenção e melhoria dos sistemas fotovoltaicos (30 para 80).	P2. Ação 4.5. Apoiar a implantação e manutenção de sistemas sustentáveis de geração de energia.
Alterar no PM + novo	Incluir Ação 2.14. Apoiar a implantação de sistemas de comunicação (celular, rádio, telefone e internet). Parcerias: Prefeitura, FF, Conselhos e	Programa de Desenvolvimento Sustentável Ação 4.5. Apoiar ações para a instalação de sinal de telefonia e internet	P2. Ação 4.6. Apoiar a implantação de sistemas de comunicação (celular, rádio, telefonia e internet)

Vários temas (16)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Novo	Incluir Ação 2.12. Articular e apoiar o acesso da comunidade a educação formal regular. Projetos de educação que valorizem a cultura tradicional e originária. Parceiros: prefeitura, FF, ONG, Conselho Deliberativo		P3. Ação 2.14. Articular e apoiar o acesso da comunidade à educação formal regular, bem como os projetos que valorizem a cultura tradicional e originária.
Novo	Incluir Ação 2.15. Articular e apoiar o acesso da comunidade a saúde		P3. Ação 2.15. Articular e apoiar o acesso da comunidade a infraestruturas de saúde e educação.
Novo RDS	Alterar o nome da UC para Itapanhoapima		P3. Ação 3.13. Avaliar possibilidade de alteração do nome da RDS e enviar questionamento para Assessoria Jurídica e NRF sobre o instrumento normativo
Novo	Replicar a norma de cadastro das ostras para as abelhas (ver 2) Sobre GEDAVE: A FF providenciará o informe oficial aos órgãos competentes pelo acompanhamento da produção de ostras manejadas com origem na RDS/RESEX referente a demandas devidamente regulamentadas	Minuta de zoneamento Normas gerais XX. As atividades de apicultura pré-existent e meliponicultura devem seguir a legislação vigente, em especial:	Minuta de zoneamento Normas gerais XX. (f.) A FF providenciará o informe oficial aos órgãos competentes pelo acompanhamento das atividades de apicultura e meliponicultura Ação complementar - Apoiar os beneficiários no cadastro e regulamentação da meliponicultura.
Novo	Manutenção de equipe mínima, formalização e documentação dos beneficiários para registros		P3. Ação 3.11. Implantar procedimentos e fluxos internos para formalização e documentação dos beneficiários junto ao órgão gestor. Recursos Humanos = condicionante
Novo	Fomentar a criação de Associação de beneficiários – parceria com a CATI (Flávio Rizi)		P3. Ação 3.12. Fomentar a organização comunitária, por meio de associações, cooperativas, entre outros.
Novo	Ação 1.5. Divulgar a RESEX e RDS para o território e população vinculadas as ações de divulgação do governo estadual		P3. Ação 1.5. Promover a divulgação da RESEX e RDS para o território e público externo
Novo	Cunha-Lignon, M.; Almeida, R.; Lima, N.G.B.; Galvani, E.; Menghini, R.P.; Coelho-Jr., C. & Schaeffer-Novelli, Y., 2015. Monitoramento de Manguezais: abordagem integrada frente às alterações ambientais. Anais do VIII CBUC - Trabalhos Técnicos 2015, Curitiba, 1-17. Cunha-Lignon, M.; Coelho-Jr, C.; Almeida, R.; Menghini, R.P.; Schaeffer-Novelli, Y.; Cintrón, G.; Dahdouh-Guebas, F., 2011. Characterisation of mangrove forest types in view of conservation and management: a review of mangals at the Cananéia region, São Paulo State, Brazil. Journal of Coastal Research, SI 64, v. I, p. 349-353.	Meio Biótico - vegetação	Inserir a primeira referência na caracterização - bibliografia 2.3.1 Vegetação. A segunda já está na minuta.
			Segundo a Resolução CONAMA 357/2005, o enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento da meta de qualidade da água a ser alcançada ou mantida em um

Zoneamento (7 (RDS) e 3 (Taquari) contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Contemplado no PM RDS	Área de interesse de ampliação da RDS	Programa de Interação Socioambiental 2.9 Providenciar os encaminhamentos legais necessários para retificações dos limites territoriais da RDS de Itapanhapima.	
Novo RDS	Sambaqui das Almas (aguardando coordenadas a ser enviada)		AHC
Novo RDS	Sambaqui do Dirceu e ruína, casa de Pedra (aguardando coordenadas a ser enviada)		AHC
Novo RDS	Inclusão da Ilha da Casca na RDS		Critérios de redefinição dos limites da UC é de responsabilidade do NRF, trabalhado paralelamente; a contribuição será encaminhada ao setor responsável
Novo RDS	Substituir a atual proposta de ZPI pelos sambaquis atuais e os que serão mapeados		O critério para ZPI: fitofisionomias representativas da RDS. Sambaquis são representados como AHC com dimensões pontuais
Contemplado no PM TAQUARI	Extender a ZA da RESEX taquari para o Rio Itapitangui	Proposta atual já contempla	
Novo	Ação 2.10. Pensar como colocar a compensação nos limites do território já ocupados pelos sambaquis		Critérios de redefinição dos limites da UC é de responsabilidade do NRF, trabalhado paralelamente; a contribuição será encaminhada ao setor responsável
Novo	Ação 2.11. Articular revisão dos limites territoriais em termos de compensação (os territórios dos sambaquis) que já são definidos como áreas de proteção integral		Critérios de redefinição dos limites da UC é de responsabilidade do NRF, trabalhado paralelamente; a contribuição será encaminhada ao setor responsável

Pesca amadora (20 (RDS) e 17 (Taquari) contribuições)

Atualizado após a Reunião I Devolutivas – Conselho Deliberativo - 23.11.2023 / Comitê 27.11.2023

Tipo	Contribuição	Onde aparece no Plano de Manejo	Onde e como entra no Plano de Manejo
Altera PM RDS+RESEX	Desejo que não haja liberação de pesca esportiva amadora no Plano de Manejo dentro da área da RDS.		
Altera PM RDS+RESEX	Não Liberar a pesca esportiva amadora no Plano de Manejo da área da RDS, respeitando o uso da mesma somente pelo povo tradicional caiçara ali estabelecido.		
Altera PM RDS+RESEX	Alguns beneficiários da RDS se manifestaram contra desenvolvimento da pesca amadora na RDS que poderia afetar a produção		
Altera PM	A pesca esportiva deverá respeitar a distância mínima de 50m de qualquer arte de pesca		
Já contemplado	Sugestão de cota mais restritiva		
Já contemplado	Limite de velocidade das embarcações na pesca esportiva (ver Zona de Proteção aos cetáceos APACIP)		
Já contemplado	Criar programa para pesca esportiva (pesca e solte) e amadora que beneficie os beneficiários		<p>Fica proibida a pesca amadora na UC salvo quando permitido pelo Conselho Deliberativo por meio do Plano de Utilização;</p> <p>Proposta I Comitê: Fica proibida a pesca amadora na UC salvo quando permitido em regulamento específico no Plano de Utilização da Unidade, a ser deliberado pelo Conselho Deliberativo.</p>
Já contemplado	Pesca esportiva pode fomentar a economia local e sua exclusão pode afastar os turistas da região		
Já contemplado	Elaboração de folder de divulgação de boas práticas para a pesca esportiva		
Já contemplado	Capacitações dos beneficiários para pesca esportiva e observação de aves		
Já contemplado	P1, D1. Compatibilizar forma de desenvolvimento de turismo ecológico, principalmente de pesca		
Altera PM	Conscientizar e diferenciar a pesca tradicional e a pesca esportiva com turistas		
Altera PM	Adicionar uma etapa de avaliação da atividade de pesca esportiva/amadora antes da D1 ação 1.5		
Altera PM	Ação 1.5. Incluir o texto “Estudar/avaliar, incentivar, fiscalizar a atividade de”		
Altera PM	Adição da pesca amadora, rever cota zero, divulgação e capacitação		
Altera PM	Manter a pesca esportiva com possibilidade de levar 1 a 3 peixes		
Altera PM	Dependendo do que for deliberado, as ações 1.5 e 1.6 devem ser revistas		
Altera PM	<p>A) sejam considerados os fatos e fundamentos acima mencionados para abrir cadastramento para organizações da sociedade civil, atuantes no município e que possuam no seu objetivo a pesca amadora/esportiva e comprovados meios de capacitar seus membros a exercer essa atividade dentro das normas da unidade de conservação.</p> <p>B) Permitir o acesso e uso para prática do turismo de pesca amadora/esportiva para os beneficiários residentes no município de abrangência e ou aqueles que estiverem devidamente capacitados, qualificados e vinculados a organizações "especificas" a exercer essa atividade.</p>		
Altera PM	<p>programa de cadastramento e capacitação voltado a todos usuários da UC para que possam exercer a atividade de turismo de pesca. Os grupos turísticos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de um guia, capacitado, independente de ser beneficiário ou não da UC, e este deverá emitir um relatório detalhando todo o ocorrido durante sua incursão . Propomos também a criação de uma taxa a titulo de Permissão de Uso, diária, cobrada individualmente, de todos os usuários que exercerão a atividade de p esca amadora, onde todo o montante financeiro arrecadado seja destinado aos beneficiários da UC que deverão necessariamente se organizar, associação ou cooperativa, para receber esses valores. Deverá ser informado e constar. no pedido da Permissão Diária .o dia. hora e caracterização. nome. endereço. contato. cpf. numero da Licença de</p>		